

LEI Nº 734 (de 22/08/90)

AUTORIZA O EXECUTIVO A SUBVENCIONAR
ALUGUEL

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar locação com Leonildo Gonçalves Ribeiro, inscrito no C.F.F. sob nº 272.012.106-10 de seu imóvel comercial à Rua D. Pulchéria de Paiva Pinto, 54 - Congonhal/MG., e, respectivamente pagar-lhe a título de aluguel comercial a importância mensal em cruzeiros (Cr\$) correspondente a três salários mínimos, a partir de 16 de julho de 1.990, calculados ao preço do SM vigente a cada dia 16 de início de mês, em favor da empresa usuária LS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob nº 22.336.259/0001-40, pelo período de um ano.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 22 de Agosto de 1.990


Mauro Pereira da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -